



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00740- 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 002/2017

DECLARA FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - Paraná, ELIO MARCINIAK, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**ART. 1º.** Fica concedido Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais, com início em 02 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017.

§ 1º. Excetuam-se da concessão de Férias Coletivas os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, quais sejam: Serviços de Saúde, serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Obras Públicas.

§ 2º. Os serviços de Tributação, Licitações e Nota de Produtor Rural deverão seguir escala de plantão.

§ 3º. Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será aplicado o calendário escolar já elaborado previamente.

**ART 3º.** O gozo das férias ora concedidas será deduzido automaticamente do período aquisitivo mais antigo do servidor.

**ART 4º.** Os Servidores Públicos Municipais que até o início do período mencionado no "caput" do artigo primeiro não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias coletivas, ficando estas deduzidas do mês em que se deu a nomeação do Servidor, ou o vencimento do período aquisitivo regular.

**ART 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 02 de janeiro de 2017.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal

